

**Instaura Sindicância Administrativa e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Resolução CGM nº 1.642/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos constantes do processo nº 01/06/000.011/2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante:

- Wallace Krauss Menzes - 11/292.065-0;
- Romulo Barbosa Lourenço - 10/214.989-6;
- Diego Rodrigues Nogueira - 10/300.178-1.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos apurados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2021

MARCELO CALERO

D. O RIO 10.06.2021